



LEI N.º 234

0426

(28 de Junho de 1963.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial
no valor de Cr\$60.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cru-
zeiros) destinado a ser distribuído às seguintes entidades es-
portivas: CLUBE RECREATIVO MELHORAMENTOS DE S. PAULO, UNI-
ÃO RECREATIVA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO e BRASIL F. C.

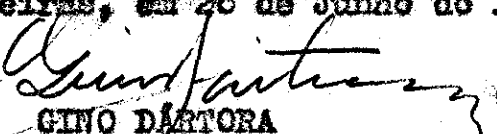
§ 1º - O benefício previsto neste artigo refe-
re-se à dotação orçamentária 621-8-29-4 - item VII - Auxílio
às Entidades Esportivas, do ano de 1962, que, por não ter
sido recebido, caiu em exercício findo.

§ 2º - Do valor acima citado cabe a cada Clube
a importância de Cr\$20.000,00.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução des-
ta Lei serão supridas pelo excesso de arrecadação deste e-
xercício, a ser determinado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1963.-


GINO DÁRTORA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 28 de Junho de 1963.-


NELSON ANTONIO DE GASPERI
-resp. pelo expediente
da Secretaria-